



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 193/2009.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 625/2009, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Hepatites do Estado de Rondônia – APHRO, com sede no Município de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de setembro de 2009.

~~Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO~~

06.10.09



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 625/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Hepatites do Estado de Rondônia – APHRO, com sede no Município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Hepatites do Estado de Rondônia – APHRO, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de setembro de 2009.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO